




**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015**


Ao primeiro dia do mês de julho de 2015, às 09h30m, reuniu-se a Subcomissão constituída pela Portaria nº 005/2015, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1357, de 03/06/2015 e Decreto Municipal nº 1461, de 22/06/2015, para, na forma da lei, proceder à abertura das propostas técnicas das empresas Habilitadas na Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo nº 58336939/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV/UCPCG-BRT, destinado à Contratação de empresa para execução dos serviços necessários aos Trabalhos Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio a Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia necessários à Implantação do Corredor Goiás BRT Norte-Sul, pertencente ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Após a devida publicação do resultado de habilitação, foi aberto o prazo recursal, onde as empresas Consórcio Incorp EPT e Consórcio Dynatest Trail interpôs recurso, sendo procedente o recurso interposto pelo Consórcio Incorp EPT, habilitando a mesma para o procedimento licitatório e improcedente o recurso interposto pelo Consórcio Dynatest Trail. Assim, procedeu-se o curso normal do certame. No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, a Subcomissão deu início aos trabalhos, recebendo os envelopes de Documentação, Proposta Técnica e Proposta de Preços. Participam da presente licitação as empresas: **1** – VETEC ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 52.635.422/0001-37, representada pela Sra. SARA LUCIA BATISTA CARNEIRO, CPF 317.071.571-20; **2** - CONSÓRCIO CONSOL-PLANECONSULT, constituído pelas empresas CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., CNPJ: 17.210.063/0001-75 e PLANECONSULT PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 10.880.665/0001-90, representada pelo Sr MARCO TULIO PEIXOTO PIMENTA, CPF 318.794.036-68; **3** - CONSÓRCIO INCORP-EPT, constituído pelas empresas INCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ: 91.807.974/0001-37 e EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLOGICAS S.A., CNPJ: 60.730.645/0001-01, representada pelo Sr AGNEUSON ALVES DA SILVA, CPF 691.050.061-04; **4** -

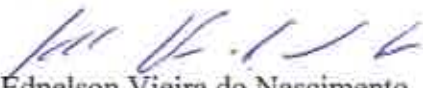



CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL, constituído pelas empresas EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: 10.500.017/0001-61 e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA., CNPJ: 01.483.360/0001-54, representada pelo Sr ROBERTO LEITE DE MATOS, CPF 186.095.788-95; 5 - CONSÓRCIO SISPRO-GOIANIA, constituído pelas empresas SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., CNPJ: 42.565.325/0001-61 e PRODEC CONSULTORIA PARA DECISAO S/C LTDA., CNPJ: 34.037.705/0001-03, representada pelo Sr JURANDIR SANCHES CORRÊA, CPF 058.017.371-20; 6 - CONSÓRCIO ARCADIS LOGOS-BASITEC, constituído pelas empresas ARCADIS LOGS S/A., CNPJ: 07.939.296/0001-50 e BASITEC PROJEOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 33.342.551/0002-92, representada pelo Sr ANTONIO ALBERTO BASILIO, CPF 474.514.678-72; Participam da sessão os representantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás: Sra Jonatas Madaleno Rodrigues, CPF: 005.657.611-02 e o Sr. Breno da Silva, CPF: 704.280.181-49. Inicialmente, foram abertos os envelopes contendo as "Propostas Técnicas". Posteriormente foi consultado aos licitantes presentes sobre a rubrica das mesmas, ficando decidido que cada representante legal vistaria a proposta técnica de uma empresa. Destarte, a Subcomissão resolve pela suspensão da sessão, visando à análise das propostas técnicas apresentadas pelas empresas quanto ao atendimento das condições estabelecidas definidos no item 7.1.4.1 e seus subitens e seu Termo de Proposta Técnica - Anexo II do edital. Quanto aos envelopes contendo as propostas de preços, as mesmas foram rubricados no lacre pela Subcomissão e pelos representantes presentes na sessão inicial e permanecerão em poder desta Comissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Subcomissão e licitante presente, ficando desde já os autos, com vistas, franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a lei.



Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Membro



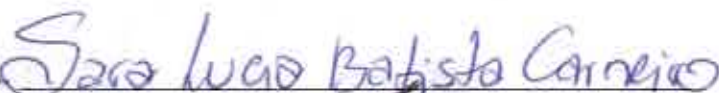

Rumualda Cristina Santana
Membro


Ednelson Vieira do Nascimento
Membro


Jonatas Madaleno Rodrigues
TCM


Breno da Silva
TCM

1 - VETEC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 52.635.422/0001-37



2 - CONSÓRCIO CONSOL-PLANECONSULT
(CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., CNPJ: 17.210.063/0001-75 e PLANECONSULT PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 10.880.665/0001-90)

3 - CONSÓRCIO INCORP-EPT
(INCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ: 91.807.974/0001-37 e EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLOGICAS S.A., CNPJ: 60.730.645/0001-01)

4 - CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL
(EMRPEA BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: 10.500.017/0001-61 e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA., CNPJ: 01.483.360/0001-54)

5 - CONSÓRCIO SISPRO-GOIANIA
(SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., CNPJ: 42.565.325/0001-61 e PRODEC CONSULTORIA PARA DECISAO S/C LTDA., CNPJ: 34.037.705/0001-03)

6 - CONSÓRCIO ARCADIS LOGOS-BASITEC
(ARCADIS LOGS S/A., CNPJ: 07.939.296/0001-50 e BASITEC PROJEOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 33.342.551/0002-92)

